

# Boletim Normativo

Número 61 - Período de 16 a 31/5/2013



## Apresentação

Nesta edição do Boletim Normativo, encontram-se as principais discussões, as decisões e os normativos emitidos pelas entidades reguladoras e autorreguladoras brasileiras e internacionais na segunda quinzena de maio de 2013.

Nesse período, destacaram-se a aprovação pelo CMN de alterações em dispositivos que regulam a atividade do Fundo Garantidor de Créditos (FGC) e a audiência pública colocada pela CVM que propõe novas regras para as operações de fusão, cisão, incorporação e incorporação de ações envolvendo emissores de valores mobiliários registrados na categoria A.

No âmbito internacional, mereceram destaque a publicação do estudo do *BIS* sobre demanda por ativos de alta qualidade utilizados como garantia e o acordo da *FINRA* para fornecimento de seus serviços de supervisão de mercado para as duas plataformas licenciadas da *Direct Edge*.

As informações contidas neste Boletim Normativo foram extraídas de publicações das instituições citadas e não refletem, necessariamente, a visão da BSM - BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados sobre a matéria.



Receba automaticamente as novas edições do Boletim Normativo e outras notícias da BSM, clicando [aqui](#) e inscrevendo-se em nosso RSS.

## Índice

|                          |   |
|--------------------------|---|
| BACEN e CMN .....        | 1 |
| CVM .....                | 2 |
| BSM .....                | 3 |
| Outras Jurisdições ..... | 3 |

## Banco Central (BACEN) e Conselho Monetário Nacional (CMN)

### CMN regulamenta alterações no FGC

O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou, em 23 de maio, alterações em dispositivos que regulam a atividade do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

As duas principais mudanças, já aprovadas em assembleia pelo FGC, dizem respeito ao aumento, de R\$70 mil para R\$250 mil, da garantia dos depósitos de um correntista contra instituições associadas ao Fundo (garantia ordinária) e à inclusão das Letras de Crédito do Agronegócio (LCA) entre os créditos garantidos.

O aumento da garantia visa proporcionar maior segurança aos depositantes e aos demais credores das instituições financeiras, alinhando-se esse valor aos limites praticados em países de economias similares a

do Brasil. A inclusão da LCA entre os créditos garantidos decorre da natureza desse título, preponderantemente um instrumento de varejo.

O CMN aprovou também a equiparação do FGC às instituições financeiras para fins de sigilo bancário (Lei Complementar nº 105, de 2001), para permitir àquele Fundo o acesso às informações do Sistema de Risco de Crédito do BC (SCR) para fins de análise das operações de crédito recebidas em garantia do DPGE (Depósitos a Prazo com Garantia Especial).

[Clique](#) para acessar a resolução.

## **BACEN e Ministério da Justiça reforçam cooperação técnica**

O Banco Central do Brasil e o Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), assinaram, em 23 de maio, o Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre os órgãos em 14 de julho de 2010.

O acordo visa à promoção de ações conjuntas para o aperfeiçoamento do fornecimento de produtos e serviços aos clientes de instituições financeiras, administradoras de consórcios e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BC, bem como realizar intercâmbio de informações para aprimorar a atividade regulatória e fiscalizatória.

O debate técnico subsidiou a edição de normas que aumentaram a transparência e facilitaram a portabilidade. Outra linha de ação é a elaboração conjunta de material educativo, como o Boletim Consumo e Finanças, que já abordou a abertura de contas, operações de crédito, cheques, tarifas, ouvidoria e consórcios.

Foi criado um comitê de administração, responsável por definir um plano de atuação e decidir sobre a criação de grupos de trabalho para o estudo de temas relevantes. Para compor o comitê, que se reunirá tri-

mestralmente, cada órgão indicará um coordenador e até outros três representantes.

## **CVM**

### **Audiência pública sobre nova regulamentação para as operações de fusão, cisão, incorporação e incorporação de ações**

A CVM colocou em audiência pública, em 20 de maio, [minuta de instrução](#) que propõe novas regras para as operações de fusão, cisão, incorporação e incorporação de ações envolvendo emissores de valores mobiliários registrados na categoria A, tema atualmente regulado pela Instrução CVM nº 319/99. A minuta também altera a Instrução CVM nº 481/09, que dispõe sobre documentos necessários ao exercício do direito de voto.

Em relação à Instrução CVM nº 319/99, a nova proposta atualiza e aperfeiçoa comandos relativos:

- ✓ ao conteúdo mínimo das comunicações da companhia para o mercado sobre uma operação de fusão, cisão, incorporação e incorporação de ações (arts. 3º e 4º);
- ✓ aos deveres fiduciários dos administradores de companhias que passam por operação de fusão, cisão, incorporação e incorporação de ações (art. 5º);
- ✓ às demonstrações financeiras e informações financeiras pro forma a serem divulgadas em razão das operações de fusão, cisão, incorporação e incorporação de ações (arts. 6º e 7º); e
- ✓ aos critérios e ao conteúdo mínimo dos laudos de avaliação elaborados para os fins do art. 264 da Lei nº 6.404/76 (art. 8º).

Quanto à Instrução CVM nº 481/09, a minuta acrescenta o art. 21-A e o Anexo 21-A para indicar quais

documentos e informações a companhia deve fornecer quando uma assembleia geral for convocada para deliberar sobre fusão, cisão, incorporação e incorporação de ações. Neste caso, pelo menos um emissor de valores mobiliários registrado na categoria A deve estar envolvido na operação.

Ressalta-se que a nova proposta também tem como objetivo regulamentar a existência de condições de liquidez necessárias para a exclusão do direito de resgate, conforme previstos na alínea “a”, inciso II, do art. 137 da Lei nº 6.404/76.

As sugestões e os comentários sobre a minuta devem ser encaminhados à Superintendência de Desenvolvimento de Mercado (SDM), preferencialmente pelo endereço eletrônico [audpublica0413@cvm.gov.br](mailto:audpublica0413@cvm.gov.br), até o dia 21/6/2013.

## **BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados (BSM)**

### **Curso de Capacitação e Treinamento na Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo**

De 8 a 10 de maio, foi realizado o Curso de Capacitação e Treinamento na Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, promovido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelo Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI) com apoio da BM&FBOVESPA Supervisão de Mercado (BSM).

Participaram presencialmente do curso 150 pessoas. A transmissão ao vivo via TV BM&FBOVESPA contou com mais de 200 acessos.

Durante o curso, foram abordados diversos temas, dentre eles:

- ✓ Funcionamento do sistema de combate e prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo: objetivos, órgãos, estratégias, diretrizes governamentais e resultados.
- ✓ Unidades de inteligência financeira: conceito, contextualização, espécies, atribuições e atividades.
- ✓ Análise e identificação de movimentações financeiras suspeitas: sistemas, métodos, identificação de risco, padrões e rotinas.
- ✓ Pessoas Politicamente Expostas.
- ✓ Lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo no mercado de valores mobiliários: vulnerabilidades, mecanismos, indicadores suspeitos, notificação de transações suspeitas e ações de enforcement.
- ✓ Lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo na administração de carteiras.
- ✓ Controles Internos: papel da administração, relacionamento com reguladores, confidencialidade, KYC, due diligence, monitoramento.
- ✓ Aspectos processuais da lavagem de dinheiro: investigação, competência, denúncia, produção de prova, medidas assecuratórias, administração de bens, alienação antecipada, perdimento de bens e efeitos civis da condenação.

As apresentações realizadas durante o evento estão disponíveis no site da BSM para [download](#).

## **Reguladores e Autorreguladores estrangeiros**

### **Oneração de ativos, reforma financeira e demanda por ativos em garantia**

O Comitê sobre Sistema Financeiro Global (CGFS) do Banco de Compensações Internacionais (BIS) publicou seu [49º Relatório](#) no qual identifica que a demanda por ativos de alta qualidade utilizados como garantia aumentará devido a uma série de reformas regulató-

rias nos países. Isto ocorre por conta da crescente demanda vinda dos bancos por ativos que garantam financiamentos, particularmente na Europa.

Enquanto isso pode levar à escassez temporária em alguns países, as preocupações com a falta de ativos garantidores de alta qualidade parecem injustificadas, uma vez que o fornecimento desses vem aumentando significativamente desde o final de 2007. Além disso, as respostas do setor privado, tais como serviços de prestação de garantia, vão ajudar a resolver os desequilíbrios de oferta e demanda quando eles surgirem, caso isto ocorra.

O relatório identifica as implicações para mercados e políticas resultantes destes desenvolvimentos que merecem monitoramento e análise posterior, incluindo:

- ✓ comportamentos internos do mercado, quando a escassez de garantias puder reduzir a interconectividade e a prociclicidade dos mercados; e
- ✓ maior confiança por parte dos bancos no financiamento garantido, enquanto isso puder afetar negativamente as solicitações de credores sem garantias.

## Estados Unidos

### [FINRA fará a supervisão de mais de 90% do mercado americano de equities com a adição da Direct Edge](#)

A *Direct Edge*, terceira maior operadora de bolsas de valores americana, acordou com a *Financial Industry Regulatory Authority* (FINRA), autorregulador do Mercado de Capitais americano, para fornecimento de serviços de supervisão de mercado para as suas duas plataformas licenciadas.

Com este acordo, a FINRA fará a supervisão de mais de 90% do volume de negociações com ações nos EUA. Essa visão quase completa da atividade do mercado permitirá à FINRA expandir seu papel como guardião dos investidores, identificando atividades abusivas em vários mercados.

Permitindo alterações em configurações técnicas e operacionais necessárias, a *Direct Edge* espera que o novo acordo torne-se operacional no último trimestre de 2013. Atualmente, a FINRA já realiza exames e serviços disciplinares em nome da *Direct Edge* e com este acordo consolidará todas as necessidades de serviços de regulação.

**BSM - BM&FBOVESPA Supervisão de Mercado**  
Rua XV de Novembro, 275 - 8º andar - Centro  
São Paulo - SP - CEP 01013-010  
Serviço de Atendimento ao Público: (11) 3272-7373  
<http://www.bsm-autorregulacao.com.br>